



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento SME n°. 001/2.024

Objeto: operacionalização programa de Judô como ferramenta educacional, com o objetivo de melhor o comportamento pessoal e o aproveitamento escolar dos alunos do 1°. ao 9°. ano do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pontal/SP.

Interessada: APACA – Associação de Proteção aos Animais, Crianças e Adolescentes Superação.

Vistos.

CONSIDERANDO a apresentação de proposta de parceria pela prospecta Entidade Parceira, no importe de R\$ 158.862,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), visando à consecução de atividades de interesse público consistentes na operacionalização programa de Judô como ferramenta educacional, com o objetivo de melhor o comportamento pessoal e o aproveitamento escolar dos alunos do 1°. ao 9°. ano do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pontal/SP;

CONSIDERANDO a natureza da Entidade, porquanto detentora de certificado de credenciamento junto à Municipalidade, expedida pela Secretaria Municipal de Ensino, registrando em seu escopo precípua a “promoção e estímulo ao acesso à Saúde, Cultura, Educação, Inclusão Social e ao Esporte para jovens e adolescentes”;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável à proposta de plano de trabalho apresentada pela prospecta entidade parceira, subscrito pela Secretaria Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária prévia, indicada pelo Departamento de Contabilidade e de parecer jurídico favorável, subscrito pelo Procurador Jurídico do Município, a atestar a possibilidade da celebração da parceria pretendida com Dispensa de Chamamento;

JUSTIFICO, com fulcro no inc. VI do art. 30 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, a celebração de parceria junto à APACA – Associação de Proteção aos Animais, Crianças e Adolescentes Superação, visando a operacionalização programa de Judô como ferramenta educacional, com o objetivo de melhor o comportamento pessoal e o aproveitamento escolar dos alunos do 1°. ao 9°. ano do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pontal/SP, no valor total estimado de R\$ 158.862,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para o período de 06 (seis) meses compreendido entre 03 de junho e 03 de dezembro de 2.024.

Pontal/SP, em 23 de maio de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal